



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO		
1 - RF AGENERSA/CASAN Nº 159/2025	RF - Emergencial () Programado (P) À Distância ()	
2 – Data da Fiscalização: 21/05/2025	3 – Empresa Fiscalizada: CEDAE.	4 – CNPJ: 33.352.394/0001-04.
5 – Endereço da Fiscalização: Estr. Rio São Paulo, KM 32	6 – Bairro: Jardim Guandu	7 – Município: Nova Iguaçu - RJ.
8 – OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Acompanhamento técnico das instalações de novos equipamentos.		
9 – PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 10 horas até 16 horas		
10 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES NA FISCALIZAÇÃO: No dia 21 de maio de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA dirigiu-se à Estação de Tratamento de Água – ETA Guandu, localizada na Estr. Rio São Paulo, KM 32 - Jardim Guandu -Nova Iguaçu – RJ, para realizar Vistoria Extraordinária, em virtude do anúncio da concessionária do “<i>Plano de Paralisação do Sistema de Produção de Água da ETA Guandu</i>”. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelo Sr. Leandro Teixeira Pinto. Destaca-se que a CEDAE apresentou um cronograma com descrição de 98 (noventa e oito) serviços de manutenção e/ou instalação de novos equipamentos programados para serem realizados durante a paralisação do sistema, podemos destacar: Item 24 – ARG – instalação de nova válvula borboleta de sucção de Ø 900; item 42 - ARG inspeção do vazamento do canal do ARG; item 60 - ETA GUANDU – remoção de sedimentos na caixa de tranquilização; item 98 – Alto Recalque ETAG – instalação de 02 (dois) macromedidores nas linhas de Alto Recalque para o Reservatório do Marapicu.		



Foto Nº 1 – Placa de identificação das obras



Foto Nº 2 – Vista geral do canteiro de obras



Foto Nº 3 – Macromedidor 4ª linha.



Foto Nº 4 – Macromedidor 4ª linha.



Foto Nº 5 – Macromedidor 4ª linha



Foto Nº 6 – Macromedidor 3ª linha



Foto Nº 7 – Macromedidor 3ª linha



Foto Nº 8 – Macromedidor 3ª linha



Foto Nº 9 – Macromedidor 3ª linha



Foto Nº 10 – Macromedidor 3ª linha



Foto Nº 11 – Macromedidor 4ª linha



Foto Nº 12 – Macromedidor 3ª linha



Foto N° 13 – Macromedidor 3ª linha



Foto N° 14 – Macromedidor 4ª linha



Foto N° 15 – Instalação de válvula de gaveta na 5ª linha



Foto N° 16 – Instalação de válvula de gaveta na 5ª linha



Foto N° 17 – Instalação de válvula borboleta na 5ª linha



Foto N° 18 – Instalação de válvula de gaveta 5ª linha



Foto Nº 19 – Inspeção do vazamento no barrilete do ARG



Foto nº 20 – Galeria de bombas do Alto Recalque do Guandu - ARG



Foto Nº 21 – Inspeção interna do barrilete do ARG.



Foto Nº 22 – troca de junta do registro do barrilete.



Foto Nº 23- Substituição de válvula borboleta do recalque do grupo 4



Foto Nº 24- Substituição de válvula borboleta do recalque do grupo 4



Foto N° 25 – Verificação das instalações dos raspadores nos tanque de decantação VETA



Foto N° 26 – Tranque tranquilização de entrada de água bruta na estação de tratamento.



Foto N° 27 – Flocculador da VETA



Foto N° 28 – Instalação de válvula borboleta 5ª linha



Foto N° 29 – Técnicos da CEDAE e Equipe de Fiscalização da AGENERSA



Foto N° 30 – Técnicos da CEDAE e Equipe de Fiscalização da AGENERSA

11 – NORMAS APLICÁVEIS:

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instrução Normativa n°. 66 de 14 de setembro de 2016. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA nas ações de fiscalização e aplicação de penalidade à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

12 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante da execução de diversas frentes de serviços e diferentes graus de dificuldades, a CEDAE deverá informar qual foi a eficiência e a eficácia da paralisação do Sistema Guandu e também informar quais serviços descritos no cronograma principal são foram concluídos, descrevendo a motivo para a não conclusão do item programado.

13 - Nome do Agente de Fiscalização:

Pedro Henrique de Freitas Henriques Especialista em Regulação ID 5144920-0	Osman Duarte de Oliveira Engenheiro / CASAN ID 4432312-3.
---	--

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 14 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Osman Duarte de Oliveira, Assistente**, em 16/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Freitas Henriques, Especialista em Regulação**, em 16/07/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 16/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104467550** e o código CRC **D7F5458A**.

Referência: Processo nº SEI-480002/004295/2025

SEI nº 104467550

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485